



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Fica a empresa:

CANDY DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA

CNPJ: 04.488.970/0001-39

R. André de Barros, 436, Centro.

Curitiba – PR

CEP: 80010-080

Fone: (41) 3015-0929

AUTORIZADA a fornecer os objetos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **03/2018**:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	VALOR
1	800	Biscoito amanteigado com gotas de chocolate – sachês de 11,5g cada – Bauducco	R\$ 196,00
2	740	Biscoito salgado cracker – sachês de 8,5g cada – Bauducco	R\$ 181,30
3	132	Biscoito salgado diversos sabores – pacotes de 26g cada – Club Social	R\$ 498,96
4	30	Água sem gás – (fardo com 12 garrafas x 510ml) – Font Life	R\$ 374,40
Valor total:			R\$ 1.250,66

Local da entrega:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV, 1º andar (Divisão de Compras, Licitações e Contratos).

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone/Fax: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

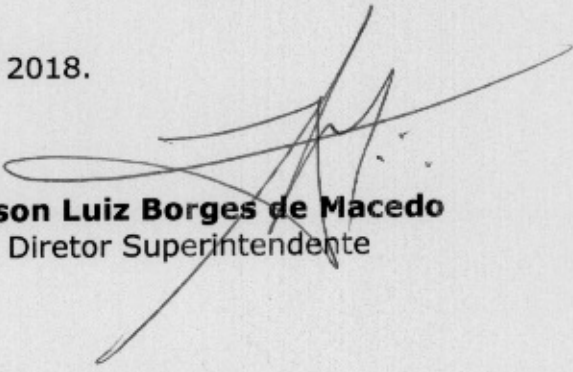
1. O prazo de entrega dos produtos supra é de 10 (dez) dias.
2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da entrega dos produtos e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;



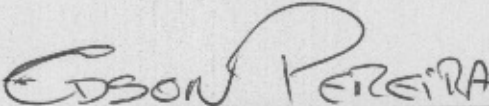


3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT, FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrado multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, à custa do fornecedor, o(s) item(s) defeituosos e/ou em desconformidade com o pedido.

Curitiba, 02 de janeiro de 2018.


Gerson Luiz Borges de Macedo
Diretor Superintendente

De acordo:



**CANDY DISTRIBUIDORA DE DOCES
LTDA**

CNPJ: 04.488.970/0001-39

Elaborado por: Helena Mattana
Revisado por: Helena Yuriko

